



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
EDITAL Nº 03/2026 – PPGCSO/UFJF

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MESTRADO – TURMA 2027

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Sociais - Turma 2027. Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas a serem ocupadas por ordem do mérito, não havendo vagas específicas por Linha de Pesquisa nem por orientadores(as).

1. NATUREZA, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO DO CURSO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) está organizado em três Linhas de Pesquisa – (1) “Cultura, Democracia e Instituições”; (2) “Políticas Públicas e Desigualdade Social”; e (3) “Cultura, Produções Simbólicas e Processos Sociais” –, reunidas na Área de Concentração “Cultura, Poder e Instituições”.
- 1.2. O Curso de MESTRADO deverá ser integralizado em, no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, incluída a aprovação da Dissertação de Mestrado.
- 1.3. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPGCSO não desobriga o(a) candidato(a) a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site.

2. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O curso tem por objetivos “contribuir para uma melhor qualificação de recursos humanos na área de Ciências Sociais mediante a formação profissional para o ensino superior e para as atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, e aprofundar os conhecimentos científicos, desenvolvendo as habilidades necessárias à realização de pesquisa em seu campo disciplinar” (Art. 2º. Regimento do PPGCSO, p. 1).
- 2.2 O público-alvo deste edital são egressos das carreiras de Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), bem como de outras áreas do conhecimento em Ciências Humanas e afins (Filosofia, Psicologia, História, Geografia, Comunicação Social etc.) ou em Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Turismo etc.) ou eventualmente em outras áreas do conhecimento, desde que seus pré-projetos e temas de estudo se enquadrem nas linhas, disciplinas e oferta de orientação oferecidas pelo programa.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferecerá até 16 (dezesesseis) vagas regulares para o Curso de Mestrado em 2027.
- 3.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a preencher todas as vagas, uma vez que o critério determinante para tal é a aprovação de candidatos(as), o que pode acontecer em número inferior ao de vagas originalmente disponíveis.
- 3.3. O processo seletivo ora em tela é válido única e exclusivamente para esta edição, sendo possível a convocação de candidatos(as) remanescentes (aprovados/as, mas não classificados/as no limite inicial de vagas ofertado), até o momento da efetivação de matrícula no curso, geralmente em março do ano subsequente, em função de surgimento de vaga derivada de eventual desistência de candidato(a) aprovados(a) em melhor colocação.

- 3.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), uma vez que estas dependem de órgãos de fomento próprios para este fim, e que transcendem a alçada e competência do Programa.
- 3.5. Conforme estabelecido pela Resolução n.º 67.2021/2021-CONSU e regulamentação da Portaria PROPP/UFJF n.º 149/2025, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais reserva vagas para os seguintes grupos: I. Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]; II. Povos e Comunidades Tradicionais; III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV. Pessoas com deficiência (PcD); V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.
- 3.5.1. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as);
- 3.5.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;
- 3.5.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste edital;
- 3.5.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos;
- 3.5.5. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;
- 3.5.6. O percentual de vagas destinado às cotas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em atendimento à legislação (Resolução n.º 67.2021/2021-CONSU) é de 50%. Neste processo seletivo, portanto, são reservadas 8 (oito) vagas destinadas a cotas que terão a seguinte composição:

Grupo	Vagas
I. Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]	04
II. Povos e Comunidades Tradicionais	01
III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)	01
IV. Pessoas com deficiência (PcD)	01
V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários	01

- 3.5.7. O processo seletivo, por determinação normativa, deve respeitar as seguintes etapas: a. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa; b. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados(as) em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os(as) candidatos(as) reprovados(as); c. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;
- 3.5.8. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo;
- 3.5.9. Em caso de inexistência de candidatos(as) à vaga destinada à cota, esta será convertida, inicialmente, para as demais categorias de cotas, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Apenas se não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preenchimento do total de vagas reservadas para cotas, essas vagas serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as)

aprovados(as) observada a ordem de classificação;

3.5.10. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 8 (oito) vagas;

3.5.11. Documentação a ser solicitada para homologação dos(as) aprovados(as) inscritos(as) em cada grupo:

I. Negros(as): – Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023.

II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto nº 6.040/2007.

III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p. ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) para essa finalidade.

IV. Pessoas com Deficiência: Precisam apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040/2007, art. 3º, I).

VI. O envio de documentos de matrícula para o grupo de cotas será considerado como ato formal de requerimento de pré-matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a), aprovado(a) em processo seletivo da UFJF.

VII. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados(as) de participação em banca desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-Graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

VIII. Para candidatos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos,

Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

IX. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Ao Curso de Mestrado poderão concorrer os(as) detentores(as) de título de graduação em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil. No caso dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), poderão concorrer os(as) graduados(as) em cursos superiores em instituições reconhecidas pelo órgão regulador da educação superior em seus respectivos países.
 - 4.1.1. Serão aceitas inscrições ao Curso de Mestrado de candidatos(as) que concluirão a graduação até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, mediante apresentação de documento conforme item 4.5
- 4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, via plataforma Siga X, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcs/>) no período de 16 de julho de 2026 (0:00h) a 16 de agosto (23h59) de 2026. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.
 - 4.2.1. O sistema de inscrições é compatível com os seguintes navegadores eletrônicos na internet: Google Chrome, Google Edge e Fire Fox.
- 4.3. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados, apresentando boas condições de visibilidade.
- 4.4. Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão fazer sua inscrição para o Mestrado apresentando a documentação solicitada no item 4.5, tendo ciência que o visto temporário ou permanente que os(as) autorizem a estudar no Brasil será requerido no ato de matrícula.
 - 4.4.1. Em caso de aprovação e ingresso, esses(as) estudantes estarão excepcionalmente dispensados(as) de apresentar situação migratória regular enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
 - 4.4.2. Pessoa com deficiência (PcD) deve informar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.5. Documentos necessários para a inscrição dos(as) candidatos(as):
 - 4.5.1. Arquivo 1 (obrigatório): Cópia de documento de identidade válido (frente e verso);
 - 4.5.2. Arquivo 2 (obrigatório): Cópia de diploma de graduação (frente e verso) ou de documento declaratório assinado, emitido por órgão competente de sua instituição de origem, no qual conste a data prevista para conclusão do curso de graduação;
 - 4.5.3. Arquivo 3 (obrigatório): Pré-Projeto de pesquisa, redigido em Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado, paginado, respeitando-se os limites de palavras para cada item a seguir.
 - a. Título (20 palavras).
 - b. Introdução – Informe, também, nesta seção, em qual das três linhas de pesquisa do PPGCSO pretende ingressar e o nome de dois docentes que poderiam assumir sua orientação (400 palavras).
 - c. Delimitação do tema e do problema de pesquisa (800 palavras) – Descreva o que você pretende pesquisar; descreva o problema ou a pergunta de partida do seu projeto.
 - d. Discussão com a literatura (1200 palavras) – O que já se sabe sobre o seu tema/problema de pesquisa? Com quais teorias e autores(as) você pretende dialogar? Aponte as cinco principais referências bibliográficas da sua pesquisa.
 - e. Metodologia (800 palavras) – Como você pretende investigar o problema/responder a pergunta? Justifique a sua escolha. Que tipos de abordagem, estratégias, dados, fontes e técnicas você pretende mobilizar em sua pesquisa? Justifique a sua escolha. Por que a sua pesquisa é viável? Aponte possíveis obstáculos e dificuldades que você pode vir a enfrentar em sua pesquisa.

- f. Contribuições (800 palavras) – Explique por que a sua pesquisa merece ser realizada. Aponte duas contribuições que a pesquisa pode trazer para a área de estudo e/ou para a sociedade. Aponte como sua pesquisa se insere na linha de pesquisa escolhida no PPGCSO.
- 4.5.3.1 **O(a) candidato(a) não deverá incluir seu nome no pré-projeto de pesquisa**, a identificação será feita pela secretaria antes de os projetos serem avaliados pela banca. Qualquer forma de identificação no pré-projeto levará à sua eliminação da seleção.
- 4.5.4. Arquivo 4 (obrigatório): Currículo Lattes atualizado em PDF (modelo completo). ATENÇÃO: No ato da inscrição o(a) candidato(a) não deve enviar todos os comprovantes das atividades listadas no currículo, os quais serão requeridos apenas àqueles(as) que estiverem habilitados(as) para a etapa 3 deste Edital, conforme o item 6.8.3.
- 4.5.5. Arquivo 5 (obrigatório para os(as) candidatos(as) cotistas): Para os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração, anexo neste edital, deve ser integralmente preenchido e assinado;
- 4.5.6. Arquivo 6 (obrigatório somente para quem pretende solicitar pedido de dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou em Língua Portuguesa para o caso de estrangeiros(as)). No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) poderão solicitar dispensa da realização da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira em inglês e/ou francês para brasileiros(as) e em língua portuguesa para estrangeiros(as), mediante a apresentação de certificado e/ou declaração conforme critérios estabelecidos no item
- 4.5.7. A aprovação na prova escrita (Etapa 1), quando redigida pelo(a) candidato(a) estrangeiro(a) em português, será considerada como comprovação de proficiência em língua portuguesa, desobrigando o(a) candidato(a) a apresentar certificado ou declaração.
- 4.5.8. Serão aceitos como documentos comprobatórios os certificados listados a seguir, com a respectiva pontuação, emitidos em 2022 ou em diante:

Idioma	Certificado	Conceito/Nota
Inglês	TOEIC	550 ou +
	TOEFL ITP	460 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	5,0 ou +
	Cambridge	B1 ou +
Francês	DELF	B1 ou +
	DELF Pro	B1 ou +
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B1 ou +
Português	CELP-BRAS	2,76 ou +

- 4.6. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados e apresentados em boas condições de visualização, salvos em formato PDF no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes e anexados no ato da inscrição na plataforma SIGA X.
- 4.7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluí-los(as) da seleção caso a documentação requerida tenha sido apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em caráter condicional.
- 4.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) memorizar seu número de inscrição, gerado no momento de inscrição online, uma vez que ele será solicitado como identificação durante o processo de avaliação.
- 4.11. O resultado provisório da homologação das inscrições será divulgado no dia 20 de agosto de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.
- 4.11.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra eventual não homologação de suas candidaturas nos dias 21 e 24 de agosto de 2026, via plataforma Siga X, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcs0/>).
- 4.11.2. No recurso, e apenas nele, será permitida a complementação da documentação enviada anteriormente para a inscrição.
- 4.11.3. O resultado dos recursos será divulgado no dia 26 de agosto de 2026, bem como o resultado definitivo da homologação das inscrições no site do PPGCSO na internet.
- 4.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 5.1. A Comissão de Seleção do Mestrado é composta pelas professoras doutoras Célia da Graça Arribas, Marta Mendes da Rocha e Rogéria Campos de Almeida Dutra na condição de membros titulares. Na condição de suplente está o professor doutor Felipe Maia Guimarães da Silva.
- 5.2. Será permitido aos(às) candidatos(as) apresentar arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da comissão de seleção no dia 27 de agosto de 2026.
- 5.3. Recursos de arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da comissão de seleção se aplicam à relação de parentesco de membro da banca com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, amizade íntima, inimizade notória ou outro fato que denote um claro viés de personalização em relação a algum(a) candidato(a). Atividades e situações decorrentes de funções acadêmicas desenvolvidas pelos membros da comissão (docência, orientação, pesquisa, extensão) não são suficientes para embasar recursos de suspeição e impugnação.
- 5.4. O pedido deve ser formalizado por escrito, detalhando os motivos da arguição e, se possível, com provas que sustentem a alegação, e enviado para o e-mail da coordenação do PPGCSO: ppgcs0@ufjf.br. A Comissão de Seleção será responsável pela análise e julgamento do pedido conforme Art. 28 da Instrução Normativa PROPP/UFJF nº 2, de 22 de janeiro de 2024. No caso de o pedido ser julgado procedente e o membro da comissão ser considerado(a) impedido(a) ou suspeito(a), será realizada a sua substituição por outro(a). O resultado do pedido, quando for o caso, será divulgado no dia 28 de agosto de 2026 no site do PPGCSO.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção para o Mestrado consistirá de 5 etapas: (1) Prova Escrita; (2) Análise de Pré-Projeto de Pesquisa; (3) Entrevista/Prova Oral; (4) Análise de Currículo; (5) Prova de habilitação em língua estrangeira e/ou em português.
- 6.1.1. As etapas 1, 2 e 3 são de caráter eliminatório, a etapa 4 tem caráter classificatório e a etapa 5 é de caráter de habilitação.

- 6.1.2 A nota final para fins de classificação dos(as) aprovados(as) terá a seguinte composição: Etapa 1: 40%; Etapa 2: 30%; Etapa 3: 20%; Etapa 4: 10%. O resultado da etapa 5 não será computado na nota final, tendo apenas caráter de habilitação.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) devem se identificar aos aplicadores das avaliações nas etapas presenciais e/ou por webconferência (quando houver) através de documento original com foto.
- 6.3. Em todas as etapas da seleção, na fase recursal, os(as) candidatos(as) podem requerer vista do conteúdo das avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, por meio do e-mail processoseletivoppgcsoufff@gmail.com. No caso de requerimento de vistas de arquivos de gravação de avaliações não escritas, o(a) candidato(a) deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.
- 6.3.1 O julgamento de recursos cabe à comissão de seleção. Todo o processamento dos recursos, incluindo o protocolo, a análise e a decisão (deferimento ou indeferimento), será realizado exclusivamente por meio da plataforma Siga X.

6.4 ETAPA 1 – Prova Escrita

- 6.4.1. Prova Escrita de conhecimento específico, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 (quatro) horas, a ser realizada no dia 4 de setembro de 2026, no Instituto de Ciências Humanas (Prédio Novo), com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. Os(as) candidatos(as) terão uma tolerância de até 30 minutos após o horário de início da prova para ingressar no local de realização da prova. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) cheguem ao local da prova com pelo menos 30 minutos de antecedência para evitar imprevistos e garantir uma entrada tranquila.
- 6.4.2. Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo telefones celulares, relógios inteligentes (smartwatches), tablets, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou de comunicação. Antes do início da prova, todos os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues à Comissão de Seleção, que os recolherá e os manterá sob sua guarda até o término da prova. A recusa em entregar os aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.4.3. Na prova o(a) candidato(a) deverá responder 2 (duas) questões elaboradas pela Comissão de Seleção do Mestrado, com base na bibliografia indicada no ANEXO VIII deste Edital, a serem desenvolvidas pelo(a) candidato(a) por escrito (com caneta esferográfica, tinta azul ou preta). Não serão permitidas consultas de qualquer natureza durante a realização da prova. O Programa não se responsabilizará por disponibilizar as obras. **Os(as) candidatos(as) deverão identificar suas provas com o número de inscrição, ao qual tem acesso no ato de inscrição, estando vedada a identificação de sua prova pelo nome.** Na correção da Prova Escrita a Comissão de Seleção considerará, como critérios e respectivos pesos na pontuação: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões (30%); (b) desenvolvimento da argumentação (35%); e (c) compreensão da bibliografia indicada (35%).
- 6.4.4. Na ocasião da prova escrita o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identificação com foto.
- 6.4.5. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.
- 6.4.6. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia 18 de setembro de 2026 no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 21 e 22 de setembro de 2026.
- 6.4.7. O resultado definitivo da Etapa 1 será divulgado no dia 23 de setembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.

6.5. ETAPA 2 – Pré-Projeto de Pesquisa

- 6.5.1. O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição, por via eletrônica, arquivo em formato PDF contendo o pré-projeto de pesquisa.
- 6.5.2. Na avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios: (1) adequação às linhas de pesquisa do PPGCSO; (2) relevância e clareza do problema a ser estudado; (3) consistência teórica; (4) adequação da metodologia e viabilidade; e (5) clareza e organização na exposição. Cada item corresponderá a 20% da nota.

- 6.5.3. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia 01 de outubro de 2026, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 02 a 05 de outubro de 2026.
- 6.5.4. O resultado definitivo da análise do pré-projeto de pesquisa será divulgado no dia 06 de outubro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.5.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

6.6. ETAPA 3 – Entrevista/Prova Oral

- 6.6.1. As entrevistas/provas orais serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro de 2026, por webconferência em link a ser divulgado no site do programa após a conclusão da etapa anterior, pela secretaria do Programa. Os(as) candidatos(as) terão uma tolerância de até 5 minutos após o horário marcado para a realização da entrevista para ingressar na sala virtual.
- 6.6.2. A Entrevista/Prova Oral terá como foco o projeto de pesquisa e será avaliada considerando os seguintes aspectos e respectivos pesos na pontuação das respostas à arguição: Formulação e contribuição do problema para o campo de estudos (25%); Domínio do tema e da literatura; (25%); Abordagem e adequação da metodologia (25%); Articulação e consistência interna e geral do projeto (25%).
- 6.6.3. A realização das entrevistas/provas orais obedecerá à ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Pré-projeto de Pesquisa). Esta lista será divulgada no endereço do PPGCSO na internet, juntamente com o horário de cada entrevista.
- 6.6.4. Todas as entrevistas/provas orais serão registradas em vídeo, armazenadas, incluindo backup. O(A) candidato(a) se responsabiliza integralmente pela pontualidade e pela qualidade de sua conexão com a internet, não podendo a Banca Examinadora ser responsabilizada por problemas que, porventura, venham a ocorrer. Eventual interrupção ao longo da entrevista em razão de falha na conexão à internet será tolerada, desde que o tempo de retorno não ultrapasse 5 (cinco) minutos.
- 6.6.5. As entrevistas/provas orais serão feitas por meio da plataforma Google Meet, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pelas condições de seu acesso a ela. O link para as entrevistas será de responsabilidade do PPGCSO e será divulgada no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.6.6. Na ocasião da entrevista/prova oral o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identificação com foto.
- 6.6.7. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia 19 de outubro de 2026, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 20 e 21 de outubro de 2026.
- 6.6.8. O resultado definitivo da Etapa 3 será divulgado no dia 22 de outubro de 2026, no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.6.9. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

6.7. ETAPA 4 – Análise de Currículo

- 6.7.1. Esta etapa tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no ANEXO II deste edital.
- 6.7.2. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.
- 6.7.3. Para participar desta etapa, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Etapa 3 (entrevista) deverá enviar para o e-mail processoseletivoppgcsoujf@gmail.com os documentos comprobatórios de seu currículo nos dias 23 e 26 de outubro de 2026. Os documentos deverão ser identificados pelo nome e sobrenome e identificação do tipo de documento, como nos exemplos: João_Silva_artigos ou Maria_Pereira_capítulos ou João_Pereira_cursos.
- 6.7.4. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia 03 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet. Os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso em relação ao resultado desta etapa, via plataforma Siga X, nos dias 04 e 05 de novembro de 2026, em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital.
- 6.7.5. O resultado definitivo da Análise de Currículo será divulgado no dia 06 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.

6.8. ETAPA 5 – Prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa

- 6.8.1. Os candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 3 (Entrevista) deverão realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, em Inglês ou Francês, a critério de escolha do(a) candidato(a), com caráter de habilitação a ser realizada no dia 09 de novembro de 2026, no Instituto de Ciências Humanas, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas. No ato de realização da prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original com foto. Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), na prova de proficiência, pelo número de inscrição. O(a) candidato(a) que assinar a folha da prova onde constam o texto e/ou as questões, ou se identificar, não terá sua prova corrigida e será considerado(a) não habilitado(a).
- 6.8.2. Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo telefones celulares, relógios inteligentes (smartwatches), tablets, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou de comunicação. Antes do início da prova, todos os aparelhos eletrônicos dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues à Comissão de Seleção, que os recolherá e os manterá sob sua guarda até o término da prova. A recusa em entregar os aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 6.8.3. A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua estrangeira e resposta a duas questões também redigidas em língua estrangeira. As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua estrangeira, a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua estrangeira. Na avaliação geral do conteúdo das respostas pela comissão, considerando os critérios de “inadequada”, “adequada”, “adequada na maior parte”, deve prevalecer no conjunto o critério de resposta “adequada na maior parte”.
- 6.8.4. Será permitida única e exclusivamente a utilização de dicionários impressos Inglês-Inglês ou Francês-Francês durante a prova. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. É vedado o uso de dicionários digitais.
- 6.8.5. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar em acréscimo à prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês ou Francês), Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, a ocorrer no dia 09 de novembro de 2026 com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas nas dependências do Instituto de Ciências Humanas da UFJF, com possibilidade de dispensa desta avaliação caso haja apresentação de comprovantes desta proficiência.
- 6.8.6. A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua portuguesa e resposta a duas questões também redigidas em língua portuguesa. As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua portuguesa a Comissão de Seleção considerará, como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua portuguesa. Na avaliação geral do conteúdo das respostas pela comissão, considerando os critérios de “inadequada”, “adequada”, “adequada na maior parte”, deve prevalecer no conjunto o critério de resposta “adequada na maior parte”.
- 6.8.7. Será permitida a utilização de dicionários impressos Português-Português durante a prova. O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as).
- 6.8.8. A etapa da prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa tem caráter de habilitação. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos para habilitação nesta etapa não poderá efetuar sua matrícula no PPGCSO.
- 6.8.9. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia 13 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet. Em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, os(as) candidatos(as) poderão entrar com recurso em relação ao resultado desta etapa, via plataforma Siga X, nos dias 16 e 17 de novembro de 2026.
- 6.8.10. O resultado definitivo da Etapa 5 será divulgado no dia 19 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.8.11. A resposta da banca aos pedidos de dispensa será publicada no site do PPGCSO na internet no dia 28 de agosto de 2026. A não aceitação do pedido obrigará o(a) respectivo(a) candidato ou candidata à avaliação prevista no item 6.8 deste edital.
- 6.8.12. A aprovação na prova escrita (Etapa 1), quando redigida pelo(a) candidato(a) estrangeiro(a) em português será considerada como comprovação de proficiência em língua

portuguesa, desobrigando o(a) candidato(a) a realizar a Prova de Proficiência em Língua Portuguesa.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dos pontos obtidos, conforme disposto no item 6.1.2 deste edital.
- 7.1.1. Os critérios de desempate são: 1) nota na Etapa 1; 2) nota na Etapa 2; 3) nota na Etapa 3.
- 7.2. Serão selecionadas(os) para ingresso os(as) candidatos(as) que, de acordo com a ordem de classificação, preencham o número de vagas ofertadas pelo Programa, limitado à disponibilidade de orientação pelos(as) docentes credenciados(as) no Programa. O PPGCSO se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.2.1. O resultado final provisório do Processo de Seleção será divulgado no endereço do PPGCSO na internet no dia 24 de novembro de 2026.
- 7.2.2. Em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, os(as) candidatos(as) poderão entrar com recursos em relação ao resultado nos dias 25 e 26 de novembro de 2026, via plataforma Siga X.
- 7.2.3. O resultado final definitivo será divulgado no endereço do PPGCSO na internet, no dia 27 de novembro de 2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 8.2. Os resultados de cada etapa deste Edital serão divulgados sempre em lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição das notas obtidas por cada candidato(a), inclusive os(as) não aprovados(as), conforme Instrução Normativa PROPP/UFJF Nº 2, de 22 de janeiro de 2024.
- 8.3. Em nenhuma das etapas dos processos de seleção serão fornecidos resultados por telefone.
- 8.4. A interposição de recurso é restrita aos(as) candidatos(as) não aprovados(as). O recurso apresentado pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo em relação a ato ou decisão da comissão de seleção deve especificar e evidenciar a possível ocorrência de infração à norma legal ou de regra fixada no edital.
- 8.5. Para a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), estas e estes deverão apresentar todos os documentos exigidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF) e demais instâncias da UFJF. Outras informações sobre a matrícula e os documentos necessários estarão disponíveis no endereço no site da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas (<http://www.ufjf.br/ppgich/>).
- 8.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
- 8.7. Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.

Endereços para informações:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário – Martelos.
CEP: 36036-330 | Juiz de Fora | MG
Telefones: (32) 2102-3101 | (32) 2102-3180
E-mail: ppgcsso@ufjf.br
URL: <http://www.ufjf.br/ppgcsso>

Juiz de Fora, 15 de julho de 2026.

Prof. Dr. Felipe Maia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
Instituto de Ciências Humanas
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I
CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO MESTRADO – TURMA 2027

INSCRIÇÕES	16/07/2026 a 16/08/2026
Resultado provisório da homologação das Inscrições	20/08/2026
Prazo para recurso sobre indeferimento de inscrição	21/08/2026 e 24/08/2026
Resultado definitivo da homologação das inscrições	26/08/2026
Recurso de impedimento de composição da banca	27/08/2026
Resultado do recurso de impedimento de composição de banca	28/08/2026
ETAPA 1 - Realização da prova escrita	04/09/2026
Resultado provisório da Etapa 1	18/09/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 1	21/09/2025 e 22/09/2026
Resultado definitivo da Etapa 1	23/09/2026
ETAPA 2 - Entrega de Pré-Projeto de Pesquisa	Ato da inscrição
Resultado provisório da Etapa 2	01/10/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 2	02/10/2026 e 05/10/2025
Resultado definitivo da Etapa 2	06/10/2026
ETAPA 3 - Realização das entrevistas	13/10/2026 a 16/10/2026
Resultado provisório da Etapa 3	19/10/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 3	20/10/2026 e 21/10/2026
Resultado definitivo da Etapa 3 (Entrevistas)	22/10/2026
ETAPA 4 - Entrega dos comprovantes do currículo	23/10/2026 a 26/10/2026
Resultado provisório da Etapa 4	03/11/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 4	04/11/2026 e 05/11/2026
Resultado definitivo da Etapa 4	06/11/2026
ETAPA 5 - Prova de proficiência	
Entrega de comprovantes e certificados de proficiência em língua estrangeira para pedido de dispensa (se for o caso).	Ato da inscrição
Resultado dos pedidos de dispensa de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e/ou em português	28/08/206
Realização da prova de proficiência em língua estrangeira	09/11/2026
Realização da prova de proficiência em língua portuguesa	09/11/2026
Resultado provisório da Etapa 5	13/11/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 5 (Proficiência)	16/11/2025 e 17/11/2026
Resultado definitivo da Etapa 5 (Proficiência)	19/11/2026
RESULTADO FINAL	
Resultado final provisório	24/11/2026
Prazo para recursos ao resultado final provisório	25/11/2026 e 26/11/2026
Resultado final definitivo	27/11/2026

ANEXO II
BAREMA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Atividades	Pontuação máxima 100 pontos	Máximo por item	Pontuação obtida
Dar aulas no Ensino Médio/Superior Aulas teóricas ou práticas em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e de curso de pós- graduação lato sensu	02 pontos/semestre	08	
Estágio Docência	02 pontos/semestre	02	
Bolsista de Iniciação Científica	5 pontos	15	
Monitoria	5 pontos	15	
Participação em Projetos de Extensão	03 pontos	06	
Realização de estágio não obrigatório	03 pontos	06	
Artigo publicado em periódico indexado (A1 a B2 no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	15 pontos	Sem limite	
Artigo publicado em periódico indexado (B3 a B5 no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	10 pontos	Sem limite	
Artigo publicado em periódico não-indexado, não classificado ou classificado como C no Qualis Capes (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	5 pontos	15	
Pôster em Congresso da área de Ciências Sociais	4 pontos	08	
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	
Apresentação de trabalho em Congresso internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	
Apresentação de trabalho em congresso nacional da área de Ciências Sociais	4 pontos	12	
Apresentação de trabalho em congresso regional da Área de Ciências Sociais	3 pontos	09	
Publicação / Organização de livro em Ciências Sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
Publicação / Organização de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	10 pontos	20	
Publicação de capítulo de livro em Ciências Sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
Publicação de capítulo de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	7 pontos	14	
Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e técnicas	2 pontos	04	
Produção de vídeos e softwares; projetos gráficos e fotográficos	1 ponto	02	
Coordenação de projetos de pesquisa, extensão e/ou de consultoria técnica	3 pontos	03	
Atividades de assessoria, consultoria, editoria de revistas científicas	1 ponto	02	
Proferir palestras e conferências e/ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios e em outros eventos científicos	1 ponto	03	
Participação em curso de curta duração na área de Ciências Sociais	1 ponto	03	
Título de Bacharel ou Licenciatura em Ciências Sociais	10 pontos	10	
Título de Bacharel ou Licenciatura em área diferente das Ciências Sociais	3 pontos	03	
Especialização lato sensu em geral	5 pontos	10	
TOTAL			

ANEXO III

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais. Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026 _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) oriundos(as) de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário(a) de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026

_____. Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclararam como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

ANEXO VI

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Federal de Juiz de Fora

Instituto de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

ANEXO VII

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado(a) e imigrantes humanitários

Eu, _____, portador(a) do documento CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) nº _____ ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) nº _____, ou Protocolo de solicitação de refúgio nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado(a) (origem) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais

ANEXO VIII
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
ESCRITA (ETAPA 1)

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. "Introdução". In: Gênero, neoconservadorismo e democracia: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BOURDIEU, Pierre. "A mão esquerda e a mão direita do Estado". In: Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

BROWN, Wendy. Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution. New York: Zone Books, 2015. Introdução e Capítulo 1.

DAS, Veena. The signature of the State: the paradox of illegibility, in Veena Das e Deborah Poole. Anthropology in the margins of the State, Santa Fé: School of American Research Press, 2004.p. 225-252.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. Revista Ciências Sociais Hoje, São Paulo, ANPOCS, 1984, p. 223-244.

NARRING, Thimothée. Endividamento e reprodução social: uma etnografia das famílias do morro Garrincha (Vitória, Espírito Santo). Revista de Antropologia. v. 69: e231220, 2026, p. 1-26.

PATEMAN, Carole. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Capítulos 1 e 2.

POLANYI, Karl. Sociedades e sistemas econômicos. In: A grande transformação. As origens da nossa época. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2000. p.62-75.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. "Não há revolução sem teoria". In: Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Expressão Popular; Fundação Perseu Abramo, 2015.

SCHUMPETER, Joseph A. Capitalismo, socialismo e democracia. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. Capítulos 21 e 22.

WACQUANT, Löic. Três etapas para uma antropologia histórica do neoliberalismo realmente existente. Caderno CRH, Salvador, v. 25, n. 66, p. 505-18, set/dez.2012.

WEBER, Max. "Os três tipos puros de dominação legítima". In: Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora UnB, 1999.

WODAK, Ruth. The Politics of Fear: The Shameless Normalization of Far-Right Discourse. 2. ed. London: SAGE, 2021. Capítulo 1.